



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano
2º Secretário – Elias Souza de Rezende
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA 008/2019

“Dispõe sobre Designar para responder pelo cargo de Diretor de Turismo, da Prefeitura Municipal Rochedo/MS e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar **Carlos Henrique Batista Shiota**, Fiscal de Obras e Postura - QP, SÍMBOLO SP/ CLASSE SA /NIVEL I, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo **Diretor de Turismo**, da Prefeitura Municipal Rochedo/MS, ***fazendo jus somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso.***

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Dispõe sobre o reajuste anual dos salários dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Rochedo (MS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, bem como o artigo 30, inciso I, alínea “q” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a proceder o reajuste anual sobre os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rochedo (MS), no índice de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário base correspondente do mês de Janeiro de 2019, a partir do primeiro dia de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário das deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”.

Rochedo (MS), em 11 de Fevereiro de 2019.

OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO (MS)